

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE 1964 A 1984: A DUALIDADE ESTRUTURAL COMO UMA REALIDADE

Ticiania Patricia da Silveira Cunha Coutinho | Rosália de Fátima E Silva

RESUMO

Este trabalho busca realizar um breve histórico da conjuntura da educação profissional no Brasil no período ditadura militar (1964-1985), tentando enfatizar as marcas desse regime na legislação, considerando o cenário político, econômico e social que influenciou diretamente a elaboração das leis para esse nível de ensino. Como questão orientadora da análise tem-se: que marcas estão presentes na legislação educacional no período militar que reforçaram a dualidade estrutural na educação profissional? Para a orientação da análise partimos do pressuposto de que as marcas da ditadura militar presentes na legislação educacional desse período reforçaram a dualidade estrutural na educação profissional. Ao apresentar essa análise, em um contexto específico da história do Brasil, o artigo mostra a manutenção da dualidade estrutural na educação profissional por meio da legislação educacional.

Palavras-chaves: Educação profissional. Dualidade estrutural. Ditadura militar. Lei de Diretrizes e Bases.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE 1964 A 1984: A DUALIDADE ESTRUTURAL COMO UMA REALIDADE

1 INTRODUÇÃO

Considerando o cenário político, econômico e social do Brasil no período da ditadura militar e a sua influência direta na elaboração da legislação brasileira para a educação profissional, este artigo tem como objetivo apresentar uma breve análise dessa legislação considerando os aspectos em que essas leis reforçaram a dualidade estrutural presentes na educação profissional. Antes de adentrarmos na análise das marcas do regime militar, considerando a legislação vigente da época, faz-se necessário assumir duas posturas. A primeira delas, ter claro que, embora o nosso recorte nessa reflexão seja o período de 1964-1985, período marcado pelo regime militar, a história de um país não é estanque e pontual, mas dinâmica e processual, e que um fato anteriormente ocorrido está comumente e intimamente ligado a outro que aconteceu posteriormente e a segunda postura por nós assumida é acreditar que perfazer parte do percurso histórico brasileiro e sua relação com a educação profissional é intencional e necessário para nos fazer perceber que não há neutralidade nas ações de um governo, na proposta de sociedade que se deseja ter e especialmente na utilização de instrumentos legais, midiáticos ou mesmo de coerção.

Para isso, será feita uma reflexão acerca da educação profissional no Brasil, através da análise das legislações educacionais vigentes para a educação no referido período, especificamente a LDB 4024/61, a LDB 5692/71 e a Lei 7044/82, atentando para a manutenção da dualidade estrutural na educação brasileira, marcada pela separação entre a preparação para o ensino superior e a formação para o trabalho, presente na educação profissional.

2 A DUALIDADE ESTRUTURAL NA HISTÓRIA DO ENSINO PROFISSIONAL NO BRASIL

Em registros relacionados à história da educação brasileira, encontramos alguns dados sobre a educação profissionalizante que mostram como aconteceu a sua constituição em processos diferentes na história do Brasil.

No período da colonização, o processo de ensino-aprendizagem acontecia na junção de educação e trabalho, onde a técnica imediata se sobressaía à teoria e se aprendia o ofício diretamente no trabalho e para o trabalho. O trabalho manual era relegado e associado às classes dominadas e o trabalho intelectual, destinado à classe dominante. Estaria nessa divisão entre o trabalho manual e o intelectual a origem ideológica da dualidade estrutural do ensino no Brasil.

Mais tarde, a abolição da escravatura, em 1888, trouxe para o mundo do trabalho a mão de obra livre nos moldes capitalistas, fazendo surgir novas demandas sociais, políticas, econômicas e educacionais, tanto para as elites, como para as camadas populares do campo e da cidade. Mas, apenas em 1909, no governo de Nilo Peçanha, é que foram criadas 19 escolas de Aprendizes e Artífices, oficializando os primeiros estabelecimentos da Rede Federal de Educação Profissional no país.

Já, no início do século XX, outras modificações profundas aconteceram na economia e no sistema político, com consequências evidentes sobre a educação profissional no Brasil, pois se aprofundou a necessidade de preparação de operários na nova fase de industrialização para exercerem o trabalho de forma mais especializada e adaptada às tecnologias industriais. Assim, a educação dos trabalhadores jovens e adultos começou a ser valorizada e organizada em instituições públicas, deixando de ter o anterior caráter assistencialista.

Esse novo contexto de ensino profissional passou a ser da responsabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de 1906. Contudo, mais uma vez se consolidou uma educação com uma estrutura dualista, que se delineia em diferentes tipos de escolas para atender as demandas distintas existentes entre as classes sociais. Assim, chegava-se em 1930 “com a educação básica brasileira estruturada de uma forma completamente dual, na qual a diferenciação entre os percursos educativos dos filhos das elites e dos filhos da classe trabalhadora ocorria desde o curso primário” (MOURA, 2007). Para isso a educação básica propedêutica, preparatória para o ensino superior, destinava-se a atender as classes abastadas, enquanto que a educação constituída por cursos técnicos, como qualificação profissional da mão de obra, especialmente para as empresas industriais, estava voltada para as camadas da população menos favorecida.

Entretanto, as condições que favoreciam a educação dos trabalhadores se alteraram quando em âmbito mundial sobreveio à crise econômica de 1930. Esse acontecimento refletiu aqui no Brasil com o enfraquecimento das oligarquias cafeeiras, criando condições para a predominância de classe da moderna burguesia industrial, com o aumento da população urbana e com a expansão das grandes cidades do país. Concomitantemente ocorreu a perda do poder político baseado na economia rural. Essas mudanças estruturais estão na base da chamada Revolução de 1930, em que Getúlio Vargas assumiu o poder e deu início a um novo período de centralização política e reorganização do Estado. Então, nesse novo governo foi criado o Ministério de Educação e Cultura, mostrando uma preocupação com a educação do país.

E foi nesse clima de envolvimento de intelectuais envolvidos em campanhas regionais de educação, buscando uma reforma de ensino de acordo com os novos tempos, que foi publicado em 1932 o Manifesto dos Pioneiros da Nova Educação, que tratava da maneira de como deveria ser o ensino em um sistema democrático e orientado para o progresso, pautado na participação ativa dos alunos no processo da aprendizagem e na organização racional e científica da educação brasileira. No entanto, o que realmente prevaleceu em meio a essas novas ideias foram os institutos burocráticos e administrativos do ministro Gustavo Capanema, com valores conservadores e nacionalistas da época. As políticas deste ministério, que se deram no ano de 1942, tiveram como meta elaborar os conteúdos do ensino secundário nos moldes de um ginásio ou liceu europeu, com bases humanística e científica no nível superior. Mas o que realmente se esperava era que a maioria dos jovens tivesse uma formação mais prática, em escolas técnicas voltadas para as atividades comerciais, agrícolas e industriais, sem entrarem no ensino superior, que continuava como nível educacional reservado às elites.

Dentro desse cenário, ainda não havia uma demanda de grande quantidade de trabalhadores qualificados, deixando para a educação profissional o papel de uma alternativa marginal para o problema da ociosidade dos desfavorecidos, o que era considerado pela mentalidade conservadora como um risco à sociedade.

Após a Segunda Guerra Mundial, o setor industrial teve seu período de maior avanço na década dos anos de 1950, com investimentos na infraestrutura industrial, a exemplo da Indústria Siderúrgica Nacional, e a chegada de empresas multinacionais no Brasil. Isso levou o país a uma dependência do capital internacional, que começou também a exigir uma mão de obra mais qualificada com educação básica e tecnológica, com base na teoria do Capital Humano. Dessa forma, acontece nessa década um acordo entre o MEC, Ministério de Educação e Cultura, com a USAID, United States Agency for International Development, que objetivava o estabelecimento de assistência técnica e cooperação financeira para a educação brasileira, o que impulsionou a expansão da oferta da educação profissional. Porém, esse programa tinha sido criticado e até bloqueado no início dos anos 1960 pelos movimentos de esquerda do continente, visto que significava a maior presença dos Estados Unidos em toda a América Latina. Mais tarde, com a ditadura militar, a USAID voltou a ter influência no Brasil.

Ainda nesse período, a consolidação das indústrias brasileiras trazia o aumento da demanda de trabalhadores mais qualificados, pois como ideologia de Estado, o modelo econômico agrário-exportador começou a ser suplantado pelo modelo nacional desenvolvimentista, que deu abertura a uma nova época de entrada maciça do capital internacional, surgindo o conhecido programa de governo “50 anos em 5”, da presidência de Juscelino Kubitschek, em 1955.

Realizando uma análise do ponto de vista da estrutura e da organização do ensino, as alterações no âmbito educacional não foram significativas. Desde 1948 que o projeto de Lei 4.024 tramitava no Congresso Nacional e só em 1961 que ele é aprovado e se traduz na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. No que tange à educação profissional, essa lei apresentou poucos avanços. Nela ficava definido que o ensino técnico de nível médio abrangia cursos de natureza industrial, agrícola e comercial e que o mesmo era equivalente ao ensino propedêutico. Essa equivalência, na verdade não se efetivou. Os cursos de formação propedêutica oferecidos pela rede particular de ensino continuavam sendo mais valorizados pela sociedade em detrimento dos cursos de 2º grau oferecidos pela rede estadual de educação.

Com a consumação do golpe militar, algumas medidas tenderam a impedir a demanda crescente pelo ensino superior. Logo, surge como solução, a profissionalização do ensino médio. Esse contexto só vai ser modificado com a Lei 7044/82 e posteriormente com a atual LDB 9394/96

3 CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO E SOCIAL DURANTE O REGIME MILITAR E SUAS MARCAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Como já foi citado, pouco antes da efetivação do “Golpe Militar”, no que se refere à legislação educacional vigente, tínhamos a LDB 4024/61, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse período, a sociedade estava envolvida por um forte sentimento de patriotismo que orientava as ações do governo. Essa lei, que vigorou até 1971, trata da oferta educacional em 3 níveis:

- 1º Educação Primária, que compreendia a educação pré-primária onde esta deveria atender as crianças menores de 7 anos e o ensino primário que deveria ser ministrado em quatro anos, os sistemas de ensino poderiam estender por mais dois anos é que só se fazia obrigatória a partir dos 7 anos.

- 2º A Educação de Grau Médio: que se destinava à formação do adolescente; deveria ser ministrado em dois ciclos o ginásial e o colegial.

- 3º O Ensino Técnico: que abrangiam os cursos (industrial, agrícola e comercial) e deveriam ser ministrados também em dois ciclos o ginásial, em quatro anos, e o colegial em no mínimo 3 anos.

Embora tenha sido promulgada em 1961, essa lei tem sua origem de discussão ainda em 1946, onde a defesa pela escola pública, gratuita e laica era uma luta da sociedade e foi apresentada ao governo desde 1932, através do documento também já citado, Manifesto dos Pioneiros da Educação.

Essa lei surge como resultado do trabalho de dois grupos distintos que defendiam propostas e finalidades para a educação também distintas. De um lado tínhamos os esquerdistas que defendiam que a finalidade da educação era preparar o indivíduo para o bem da sociedade e que só o Estado deve educar e, de outro, liberalistas que eram de centro/direita e defendiam os direitos naturais e que não cabe ao Estado garanti-los ou negá-los, mas simplesmente respeitá-los.

Durante esse movimento de luta pela gratuidade e obrigatoriedade da educação por parte do Estado, também se lutava pelo não financiamento das escolas privadas por parte do poder público. Embora as ideias dos liberalistas representem a maior parte do texto aprovado pelo

Congresso, o que se pode perceber é que alguns aspectos dessa luta iniciada ainda na década de 30, puderam ser percebidos no texto da nova lei, como por exemplo, em seus artigos segundo e terceiro se registra a educação como um direito de todos e assegurada pelo poder público.

Art. 2º A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola.

Art. 3º O direito à educação é assegurado:

I - pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma de lei em vigor;

II - pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando provada à insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos (LEI 4024/61, LDB).

Contudo, outros aspectos isentavam o poder público da garantia dessa educação, como por exemplo, em seu Artigo 13, onde se define que “a União organizará o ensino público dos territórios e estenderá a ação federal supletiva a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais”. No entanto a União reserva o direito de fazer isso mediante necessidades estruturais, técnicas e de financiamento do ensino. A demora na aprovação dessa lei deu a ela um carácter de desatualização.

Focando o nosso olhar para a LDB/61, no tocante à educação profissional, podemos perceber que se pregava uma liberdade de métodos, uma flexibilidade curricular e uma diversidade de instrumentos de avaliação, o que em muito se diferenciava da rigidez do até então ensino secundário brasileiro. A partir desse documento, cada estabelecimento de ensino poderia organizar-se de forma autônoma, movido pelo princípio da flexibilidade. Podemos perceber nessa LDB, que houve a primeira tentativa de aproximação entre o ensino propedêutico e o ensino técnico, quando permitia que o aluno egresso do ensino profissionalizante também pudesse ingressar no ensino superior. No entanto, as marcas da dualidade estrutural que destina uma escola para o pobre e uma para o rico permanecia, pois o aluno que saía do ensino profissionalizante, não poderia ingressar no curso por ele desejado no ensino superior, ele deveria escolher entre os cursos relacionados à sua área de formação técnica. Já os oriundos do ensino propedêutico poderiam escolher livremente a carreira desejada.

Pedagogicamente o texto se apresentava como um novo modelo, uma nova proposta livre de amarrações e de rigidez, mas que em suas entrelinhas trazia muito do modelo neoliberal, da superação de um país agroexportador para um país urbano industrial, onde o Estado se isentava de algumas obrigações e a sociedade já começava a ter de assumir a “sua parcela”. Instalava-se um modelo tecnicista de educação, baseado na Teoria do Capital Humano, onde se privilegiava a quantidade, o fazer mais em menos tempo, a formação da mão de obra que fosse capaz de produzir mais, em um menor tempo e com menos recursos. Fazia-se necessário a formação de mão de obra para dar conta da ocupação dos postos de trabalho nas fábricas. Os currículos, agora organizados de forma livre e flexível pelos estabelecimentos de educação, priorizavam o fazer e o executar em detrimento da pouca oportunidade de se pensar sobre o que se estava a fazer, sobre as relações de poder se que estabeleciam nos espaços de trabalho, se reafirmando a separação entre pensar e fazer como interesse da classe dominante.

Entre a LDB 4024/61 e a atual LDB 9394/96, tivemos mais dois documentos que nortearam a educação brasileira no período histórico que estamos a analisar, são elas, as leis 5.540/68 e 5.692/71. A primeira cria o chamado vestibular para ingresso no ensino superior e ganha destaque em virtude de sua discussão sobre esse nível de ensino e a segunda lei vem com o objetivo principal de atualizar a antiga LDB/61 e surge com resultado do trabalho de membros do atual governo. Ambas promulgadas durante o regime da ditadura militar.

Em nossa análise, daremos um destaque para a segunda lei (LDB 5692/71) que instituiu a “profissionalização universal e compulsória para o ensino secundário” e ficou conhecida como reforma do 1º e 2º grau. Imerso no regime militar e no processo de industrialização, essa lei vem dar continuidade a manutenção da proposta do governo militar, só que agora com uma maior ênfase na formação de mão de obra.

Diferentemente do que se apontava na lei anterior, com a presente separação entre o ensino propedêutico e o ensino profissionalizante, a Lei 5692/71 vem estabelecer a equivalência entre as duas modalidades de ensino para fins de prosseguimento de estudo. Mesmo o aluno que só buscava com a conclusão do segundo grau o ingresso no ensino superior, pela lei, estava obrigado a fazer um segundo grau profissionalizante. Desse modo, todas as escolas estariam obrigadas a ofertar a profissionalização aos estudantes secundaristas.

Kunzer (1997) destaca pontos importantes para compreensão do objetivo dessa lei:

É eliminado o sistema de ensino baseado em ramos, cria um único sistema fundamental, fundindo o primário com o ginásio que será chamado de 1º grau e será feito em oito anos e implanta uma nova estrutura de ensino; [...] A equivalência entre o ramo secundário e propedêutico é substituída pela obrigatoriedade da habilitação profissional para todos os que cursassem o que passou a ser chamado de 2º grau sendo cursado entre três a quatro anos; [...] Os currículos do 1º e 2º graus passam a ter duas partes: uma de núcleo comum, com disciplinas obrigatórias em todo o país e outra diversificada, segundo as peculiaridades locais, plano dos estabelecimentos e diferença individuais dos alunos (1997, p.16-21).

Com o objetivo velado de uma escola única para todos verifica-se que essa lei foi um fracasso, aumentando ainda mais a dualidade estrutural presente na educação. As escolas, especialmente as estaduais, sem recurso, sem estrutura e sem quadro docente qualificado, não faziam uma coisa nem outra, se limitando a oferecer cursos em que se exigia baixa qualificação, gerando um contingente enorme de desempregados, de alunos sem qualificação técnica para se inserir no mercado de trabalho e sem o ensino propedêutico de qualidade que lhe desse condição de ingressar no ensino superior. Por outro lado, Moura (2010) traz um olhar diferente sobre as escolas técnicas nesse período, hoje institutos federais. Nessas escolas, a realidade foi de consolidação de cursos nas vertentes industrial e agropecuárias, criados e financiados com base nas demandas das indústrias. Para ele, dois fatores foram decisivos para essa consolidação “financiamento adequado e corpo docente especializado”.

Dessa forma, podemos perceber que as escolas técnicas estaduais que ofereciam formação técnica vivenciaram um sucateamento.

À medida que o país se industrializava, surgia a ideia de qualificação, de formação para o trabalho, sob a égide de um regime militar. Assim, todos que questionassem esse modelo de educação, que já dava sinais de fracasso, eram tratados como se estivessem praticando atos de subversão e estavam sujeitos às mais duras penas.

Nessa conjuntura, mais uma vez se percebe que o maior objetivo da Lei 5692/71 era responder aos ditames do capital externo, a ideologia neoliberal que focava na formação para o trabalho como medida de promover um projeto de nação, e também se configurou como uma “manobra” para desviar boa parte dos jovens que procuravam as universidades como forma de ascensão profissional. As ações nesse período, também no campo educacional, baseavam-se na violência, na falta de liberdade, na desvalorização da escola e na busca constante de uma alienação da classe trabalhadora, com vista a mantê-la com pouco conhecimento, com baixa capacidade de reflexão e, assim sendo, mantê-la sobre domínio.

Ao longo de 11 anos decorridos, da Lei 5692/71 até a Lei 7044/82, alguns pareceres objetivando ajustes na referida lei surgiram sem provocar grandes mudanças nos rumos do ensino

profissionalizante nesse período. Entre eles, destacamos o parecer 45/1972, que propunha a operacionalização para habilitação profissional, ou seja, a união entre o trabalho intelectual e o trabalho manual. Entretanto, a escola não dava conta de unir o que a própria sociedade segregava. A separação entre modelos de escolas diferentes para públicos diferentes era notória.

O Artigo 23, da Lei 5692/71, que trata da obrigatoriedade do oferecimento do ensino profissionalizante ao aluno secundarista é revogado pela Lei 7044/82. De maneira geral o cenário social permanecia o mesmo e essa Lei trazia em sua essência a eliminação da profissionalização obrigatória. Em seu artigo 1º, substituí a expressão “qualificação para o trabalho” por “preparação para o trabalho”. Essa pequena modificação trouxe uma consequência direta em relação ao chamado 2º grau. A partir desse momento os currículos não eram mais obrigados a reservar maior parte da carga horária para a formação profissional, resgatando assim a possibilidade das escolas fazerem a opção pelo ensino profissionalizante ou pelo ensino propedêutico.

Essa Lei, ao tornar a formação profissional optativa, reconhece o fracasso da formação de segundo grau totalmente voltada para o ensino profissionalizante, preparando o jovem para uma atividade profissional específica e ao mesmo tempo devolve ao ensino de segundo grau o seu caráter acadêmico.

O período da década de 80 foi marcado por fortes mudanças no campo educacional. O país vivia uma crise de Estado, onde a população iniciava uma luta para retomada do estado de direito, marcada pelo desemprego e pelo alto índice de inflação e, a discussão por uma escola pública, gratuita, laica e de qualidade voltava em oposição ao favorecimento das escolas privadas financiadas pelo Estado. É nesse contexto de busca pela retomada do estado de direito, que surgem as discussões no campo educacional e que culminará em 1996 na vigente LDB 9394/96, que traz a educação profissional como modalidade educacional contemplando dimensões como trabalho, ciência e tecnologia, assim como é organizada em eixos tecnológicos, apresentando um novo enfoque para a educação profissional, onde o cidadão é conduzido para a vida produtiva, na busca pela superação histórica da dualidade estrutural presente na educação profissional discutida neste artigo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após ter percorrido um período específico da história e estabelecendo um paralelo com as leis educacionais, em especial as que estão relacionadas com a educação profissional, é possível perceber que todas as ações no período da ditadura militar, especialmente as que se referem ao campo educacional, estiveram voltadas para a efetivação do plano de governo pretendido pelos militares e que a manutenção da dualidade estrutural esteve presente nos documentos.

Podemos perceber ainda que esse momento político da sociedade brasileira causou impacto na educação profissional sentidos até os dias atuais, especialmente com a promulgação da Lei 5692/71, que instituiu a obrigatoriedade do ensino profissionalizante no segundo grau, onde passou a haver um descrédito na escola pública, o que até hoje é vivenciada por nossa sociedade. Dessa forma, as famílias da classe média começaram a levar os seus filhos para estudarem nas escolas privadas, com vistas a dar continuidade aos seus estudos no ensino superior, em um esforço enorme, pois o país vivenciava uma enorme crise econômica. Os alunos cujos pais não possuíam essa condição se mantinham em escolas públicas sendo duplamente prejudicados. De um lado não tinham acesso a um ensino propedêutico de qualidade, em detrimento do foco para o mercado do trabalho, e por outro, também não tinham acesso à educação profissional de qualidade, pois as dificuldades nas escolas estaduais iam desde a falta de estrutura até a falta de corpo docente.

Na atualidade, a luta por uma educação profissional que consiga superar a histórica dualidade estrutural entre o pensar e o fazer tem sido pauta de muitos debates no cenário mundial e nacional. É necessário que possa formar um profissional capaz de se inserir criticamente no mundo do trabalho, aliando à sua formação as dimensões trabalho, ciência e tecnologia, e percebendo o seu efetivo papel, podendo atuar de modo a contribuir com a superação das desigualdades sociais em busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

- CASTANHO, Sérgio. Educação e trabalho no Brasil Colônia. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Demerval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. **Navegando pela História da Educação Brasileira**. Campinas: HISTEDBR, 2006.
- KUENZER, Acácia. **Ensino médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1997.
- MOURA, Dante Henrique. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 875-894, jul.-set. 2010.
- MOURA, Dante Henrique. **Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração**. Holos, Ano 23, Vol 2 – 2007.
- BRASIL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4024.htm>. Acesso 19.04.2014.
- Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa as diretrizes bases do ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/15692_71.htm>. Acesso em: 17 de abril de 2014.